

I – Informações sobre a Empresa Ofertante:

a) Razão Social:

Easytone Telecomunicações Ltda.

b) CNPJ:

04.760.795/0001-97.

c) Endereço da Sede:

Rua Afonso Celso, nº 552, 2º andar, sala 25, Vila Mariana – CEP. 04119-002
São Paulo – S.P.

d) Responsável Técnico-Operacional:

André Yoshio de Amorim Ito.
José Emídio dos Santos Júnior.

II – Sobre a área de atuação da Empresa Ofertante:

a) Identificação da concessão, permissão ou autorização:

Ato nº 33.889, expedido em 19/02/2003, publicado no Diário Oficial da União em 28/02/2003.

b) Modalidade de serviços prestados:

STFC nas modalidades, Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional.

c) Área de abrangência geográfica:

Localidades abrangidas pelas áreas de numeração 11, 21, 27, 31, 33, 41, 45, 51, 61, 62, 71, 81, 84, 85, 91 do PGCN sob os Termos de Autorização da EASYTONE, para prestação do STFC, de números 257/2003/SPB-ANATEL, 258/2003/SPB-ANATEL, 259/2003/SPB-ANATEL, modalidades Local, LDN e LDI, respectivamente, firmados em abril de 2003.

Obtendo em 27 de agosto de 2004 autorização de expansão para a atuação nas regiões I, II e III celebrado com a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

III – Sobre aspectos técnicos da interconexão:

Localização Geográfica e abrangência dos Pontos de Interconexão ou Pontos de Presença para Interconexão:

Endereços e Coordenadas Geográficas (latitude e longitude):

SÃO PAULO

Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº621
Jardim Don Bosco - CEP 04757-000
São Paulo - SP
Latitude - 23° 39' 0,3"
Longitude - 46° 43' 13,8"
Abrangência: área de numeração 11 do PGCN

RIO DE JANEIRO

Av. Rio Branco, nº 01, Térreo loja – G
Centro - CEP 20090-000
Rio de Janeiro - RJ
Latitude - 22° 53' 49"
Longitude - 43° 10' 48"
Abrangência: área de numeração 21 do PGCN

BELO HORIZONTE

Rua Paraíba, nº 330 - Conj. 1101
Funcionário - CEP 30120-140
Belo Horizonte - MG
Latitude - '-43° 93155814"
Longitude - '-19° 92894082"
Abrangência: área de numeração 31 do PGCN

CURITIBA

Av. Sete de Setembro, nº 4698, 13° andar
Batel - CEP 80240-000
Curitiba - PR
Latitude - 25° 44' 47,0"
Longitude - 49° 28' 25,5"
Abrangência: área de numeração 41 do PGCN

PORTO ALEGRE

Av. Carlos Gomes, nº 466
Petrópolis - CEP 90480-000
Porto Alegre - RS
Latitude - 30° 02' 36,8"
Longitude - 51° 18' 32,6"
Abrangência: área de numeração 51 do PGCN

FORTALEZA

Rua 24 de Maio, nº 1550
Centro - CEP 60020-001
Fortaleza - CE
Latitude - 3° 44' 04,21921"
Longitude - 38° 32' 05,03906"
Abrangência: área de numeração 85 do PGCN

NATAL

Rua José Tomas Ferreira Campos, nº 2187
CEP 59067-020
Candelária - RN
Latitude - 05° 50' 57"
Longitude - 035° 12' 10"
Abrangência: área de numeração 84 do PGCN

RECIFE

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4270
Imbiribeira - CEP 51200-000
Recife - PE
Latitude - 08° 07' 15,7"
Longitude - 34° 54' 51,4"
Abrangência: área de numeração 81 do PGCN

SALVADOR

Av. Estados Unidos, nº 737.
Comercio - CEP 40010-020
Salvador - BA
Latitude - 12° 58' 15,5"
Longitude - 38° 30' 49,1"
Abrangência: área de numeração 71 do PGCN

BRASÍLIA

ETCO – 5º andar SCN Quadra 03 - Bloco A
Asa Norte - CEP 70713-000
Brasília - DF
Latitude - 15° 78' 63,0"
Longitude - 47° 88' 88,5"
Abrangência: área de numeração 61 do PGCN

FOZ DO IGUAÇU

Rua Barão do Rio Branco, nº 412 esq. JK
Centro - CEP 85851-310
Foz do Iguaçu / PR
Latitude - 25°32'34.9"
Longitude - 54°35'13.3"
Abrangência: área de numeração 45 do PGCN

BELÉM

Rua Dezesesseis de Novembro nº117
CEP 66023-220
Cidade Velha - PA
Latitude - 0.1° 27' 19"
Longitude - 48° 30' 00"
Abrangência: área de numeração 91 do PGCN

VITÓRIA

Av. Geronimo Monteiro, nº 174
Centro - CEP 29010-002
Centro Vitória - ES
Latitude - 40° 20'25.7"
Longitude - 20° 19'30.3"
Abrangência: área de numeração 27 do PGCN

Caracterização das centrais conectadas a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão em termos de hierarquia da rede e serviço(s) prestado(s).

As centrais conectadas a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão, são caracterizadas como Mistas, sendo todas, Trânsito e Local.

Descrição das especificações técnicas relativas aos Elementos de rede, meios físicos de transmissão e plataformas necessárias para Interconexão, incluindo interfaces, tipo de sinalização e das limitações técnicas referentes a cada Ponto de Interconexão ou Ponto de Presença para Interconexão.

Interface Física, em conformidade com as Recomendações G.703, G.704, G.706 da UIT-T, Práticas TELEBRÁS:

Nº 225-100-706 – Especificações Gerais de Equipamentos Multiplex a 2048kbps

Nº 220-250-707 – Requisitos Mínimos de Interface de Transmissão – “Características Elétricas e Físicas”

Sinalização MFC 5 C: Sinalização entre Registradores 5C(MFC), em conformidade com as seguintes Práticas TELEBRÁS:

Nº 210-110-702 – Especificações de Sinalização entre Registradores para a Rede Nacional de Telefonia via Terrestre.

Nº 210-110-706 – Protocolos de Sinalização entre Registradores para a Rede Nacional de Telefonia via Terrestre.

Sinalização R2 Digital: Sinalização de Linha R2 digital, em conformidade com a Prática TELEBRÁS Nº 210-110-703 – Especificações de Sinalização de Linha para a Rede Nacional de Telefonia.

Sinalização Canal Comum Nº 7: Sinalização Canal Comum Nº 7, em conformidade com as seguintes Práticas TELEBRÁS:

Nº 210-110-702 – Especificações de Sinalização entre Registradores para a Rede Nacional de Telefonia via Terrestre.

Nº 210-110-715 – Requisitos Mínimos Especificações de Sinalização para Canal Comum.

Nº 210-110-724 – Requisitos Mínimos do Sub-sistema de Usuário para Telefonia do Sistema de Sinalização por Canal Comum (TUP).

Nº 210-110-735 – Requisitos Mínimos do Sub-sistema de Transferência de Mensagens do Sistema de Sinalização por Canal Comum (MTP).

Nº 210-110-732 – Sub-sistema de Usuário RDSI (ISUP) do Sistema de Sinalização por Canal Comum.

Informações de sinalização, controle, além de outras necessárias à tarifação da chamada, incluindo o número completo do terminal chamador e de todos os algarismos do número

chamado, bem como a respectiva categoria, inclusive nos casos de chamadas geradas a partir de equipamento de teste.

Identificação de Ponto(s) de Interconexão ou Ponto(s) de Presença para Interconexão, alternativos para casos de falhas na Interconexão.

Pontos de Interconexão Alternativos

As partes garantirão a continuidade da interconexão através da utilização de centrais telefônicas digitais (CPA/NGN) nos pontos de interconexão que, possuem um sistema de contingência interno, com módulos duplicados inclusive os processadores, o que garante a continuidade em caso de falha nos módulos principais.

Rede de Transmissão

A contingência de transmissão será realizada com o estabelecimento de alternativas de roteamento do tráfego entre as redes das Partes, através da utilização de uma ou mais entre as seguintes alternativas:

Utilização de rádios digitais com sistema de reserva (1+1)

Rede óptica em anel (SDH)

Diversidade de sistemas de transmissão entre as redes interconectadas, com duplicação dos meios físicos, utilizando quaisquer das tecnologias disponíveis.

Rede de Sinalização

Nas reuniões de planejamento técnico integrado, com a ampliação das rotas de interconexão e inserção de novas rotas, as empresas estarão buscando ampliar a abrangência deste plano de contingências.

Descrição das condições de cessão de meios e espaço necessários para estabelecimento da Interconexão.

As condições de cessão de meios e espaço necessário para estabelecimento da Interconexão estão descritas nas Minutas de Contratos e seus Anexos:

- **Minuta de Contrato** - Cláusula Quinta – Meios de Transmissão Local (MTL) e Compartilhamento de infra-estrutura para Interconexão
- **Anexo 3** - Termo de Condições de Compartilhamento de Infra-estrutura para Interconexão